Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 12 de junho de 2004 - nº 499 - Ano VIII

Esta edição tem 14 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO N.º 3.042/95 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 90/04 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Enplan Engenharia e Construtora Ltda. OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 25/95 referente a realização de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e drenagem de águas pluviais na Av. Brasília - Pque. das Nações e no Jd. do Trevo em substituição a obras em Chácaras Brasil - VALOR TOTAL R$ 676.379,50 - ASSINATURA: 07.05.04.

PROCESSO N.º 3.042/95 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 91/04 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Capen Engenharia e Comércio Ltda. OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 49/97 referente a realização de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e drenagem de águas pluviais na Entrada do Jd. Alvinópolis II e Estrada da Usina - Jd. Colonial em substituição a obras do Jd. Flamboyant - VALOR TOTAL R$ 361.229,95 - ASSINATURA: 07.05.04.

PROCESSO N.º 3.042/95 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 95/04 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Capen Engenharia e Comércio Ltda. OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 23/95 para incluir na Planilha de Preços os itens 17.02.13 - Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Frio e 17.02.14 - Guia e Sargeta Extrusada perfil 40X22X10 cm - VALOR para o item 17.02.13: R$ 111,21/m^3 (lo) e item 17.02.14: R$ 12,00/m (lo) - ASSINATURA: 12.05.04.

PROCESSO N.º 3.042/95 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 96/04 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Enplan Engenharia e Construtora Ltda. OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 25/95 para incluir na Planilha de Preços os itens 17.02.13 - Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Frio e 17.02.14 - Guia e Sargeta Extrusada perfil 40X22X10 cm - VALOR para o item 17.02.13: R$ 111,21/m^3 (lo) e item 17.02.14: R$ 12,00/m (lo) - ASSINATURA: 12.05.04.

PROCESSO N.º 3.042/95 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 97/04 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Capen Engenharia e Comércio Ltda. OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 49/97 para incluir na Planilha de Preços os itens 17.02.13 - Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Frio e 17.02.14 - Guia e Sargeta Extrusada perfil 40X22X10 cm - VALOR para o item 17.02.13: R$ 111,21/m^3 (lo) e item 17.02.14: R$ 12,00/m (lo) - ASSINATURA: 12.05.04.

PROCESSO N.º 3.042/95 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 98/04 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Enplan Engenharia e Construtora Ltda. OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 25/95 referente a realização de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e drenagem de águas pluviais na Estrada da Pedreira e na Rua Ametista - Chácaras Fernão Dias em substituição a obras em Chácaras Brasil - VALOR TOTAL R$ 200.000,00 - ASSINATURA: 14.05.04.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Departamento de Suprimentos, 08 de junho de 2004 - Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Suprimentos - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 4.973/04 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/04 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 43/04, PUBLICAÇÃO REALIZADA EM: 12.05.04, FALTOU CONSTAR O NOME DA EMPRESA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, Atibaia/SP, 03 de junho de 2.004. Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento Suprimentos; Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração.

COMUNICADO - ARTIGO 16 DA LEI N.º 8.666/93
A DIVISÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA NOS TERMOS DO ARTIGO 16 DA LEI N.º 8.666/93, COMUNICA QUE A RELAÇÃO DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA MUNICIPALIDADE, NO PERÍODO DE 01 A 31 DE MAIO DE 2.004, ENCONTRA-SE AFIXADA NO "QUADRO DE AVISOS" DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NO SAGUÃO DO PAÇO MUNICIPAL, SITO À AV. DA SAUDADE, 252 - CENTRO, NESTA, NOS DIAS ÚTEIS, DAS 10:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA CONHECIMENTO PÚBLICO.
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA, 04 DE JUNHO DE 2.004. MARIANNE DA COSTA ANTUNES LEITE - DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO N.º 10.912/04 - RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico a inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços de veiculação em emissora de televisão, para divulgação das ações da Prefeitura, nos termos do artigo 25 "caput" da Lei de Licitações n.º 8.666/93, à favor da empresa TV Vale do Paraíba S/A, no valor total de R$ 31.046,00 (trinta e um mil e quarenta e seis reais), devendo ser onerada a dotação orçamentária n.º 05 - Órgão 24 - Unidade Orçamentária 050200 - Função 24 - Programa 131 - Subprograma 0522 - N.º P/A 2002 - Secretaria de Governo - Depto. de Comunicação.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 04 dias do mês de junho de 2.004. José Roberto Tricoli - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE ATAS E CONTRATOS

PROCESSO N.º 1.275/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/04 - TERMO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 57/04 - EMPRESA: Schunck Terraplenagem e Transportes Ltda. OBJETO: Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 08/04, referente a alteração do cadastro da matriz para filial - ASSINATURA: 27.05.04.

PROCESSO N.º 1.277/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/04 - TERMO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 60/04 - EMPRESA: Schunck Terraplenagem e Transportes Ltda. OBJETO: Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 03/04, referente a alteração do cadastro da matriz para filial - ASSINATURA: 01.06.04.

PROCESSO N.º 8.639/04 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 109/04 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Camilo Engenharia Ltda. OBJETO: Empreitada Global com fornecimento de materiais e mão de obra para construção de Centro Comunitário no Bairro Itapetinga. VIGÊNCIA: 04 meses. VALOR R$ 70.960,57. ASSINATURA 20.05.04.

PROCESSO N.º 4.333/04 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 110/04 -

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Mário Yassuo Inui
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Constrani Engenharia Construções e Comércio Ltda. OBJETO: Empreitada Global com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma e adequação de galpão para instalação de PSF no Jardim Imperial. VIGÊNCIA: 03 meses. VALOR R$ 78.999,63. ASSINATURA 20.05.04.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Departamento de Suprimentos, 07 de junho de 2004 - Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Suprimentos - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração.

Prefeitura da Estância de Atibaia
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor
Estado de São Paulo

Atibaia, 26 DE Maio de 2004

NOTIFICAÇÃO

Reclamante:Aparecida Sansoni dos Santos
Empresa Reclamada: Central Fast Computadores
Processo Comdecon nº 01161/2004 de 15.01.2004

Prezado(a) Senhor(a)

Notificamos Vossa Senhoria para comparecer na Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON/ ATIBAIA, na Avenida da Saudade,299 centro Atibaia-SP cep.12940-560, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa central Fast Computadores.
O não comparecimento no prazo de 48(Quarenta e Oito)horas , contados da data de publicação desta notificação ,acarretará no arquivo do processo.
Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n.º 0532

Dr.ª Luciana C. A.Maciel
Presidente da Comdecon

Prefeitura da Estância de Atibaia
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor
Estado de São Paulo

Atibaia, 07 de Junho de 2004

NOTIFICAÇÃO

Reclamante: Lk Stanesco ME- "Gold Maq"
Empresa Reclamada: Comercial Mercotubos Atibaia Import. e Exportação Ltda.
Processo Comdecon nº 04.387/04 de 20.02.2004

Prezado(a) Senhor(a)

Notificamos Vossa Senhoria para comparecer na Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON/ATIBAIA, na Avenida da Saudade,299 centro Atibaia-SP Cep.12940-560, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa LK Stanesco ME "GOLD MAQ".
O não comparecimento no prazo de 10(dez) dias , contados da data de publicação desta notificação ,acarretará no arquivo do processo.
Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n.º 0532

Dr.ª Luciana C. A.Maciel
Presidente da Comdecon

N O T I F I C A Ç Ã O

A Prefeitura da Estância de Atibaia **NOTIFICA** o Sr. Gilmar Gomes Bastos, RG nº 13.163-002/ MG, residente e domiciliado à Avenida Copacabana nº 1.689 Bairro Jardim Cerejeiras, da decisão proferida no processo nº 11.617/04, de seu interesse, cuja íntegra está disponível diariamente de 2º a 6º feira, no Setor de Protocolo e Arquivo, das 10:00 às 16:00h, no prazo de 10 (dez) dias.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 03 de junho de 2004.

- José Roberto Tricoli –
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. nº 6.037/98
P O R T A R I A Nº 2.363-GP
De 31 de maio de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica e, tendo em vista o que consta do Decreto nº 4.315/03,* ***NOMEIA****, a* ***Comissão Permanente de Licitação****, integrada pelos seguintes membros:*

PRESIDENTE
Maria Valéria Libera Colicigno

SUPLENTE
Marianne da Costa Antunes Leite

MEMBROS
Gilberto Moreira Pires
Clóvis Guimarães Queiroz Junior

SUPLENTES
Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Ana Paula de Campos Gomes
Rosana Lúcia dos Santos Souza

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 2.348, de 03 de março de 2004.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 31 de maio de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc nº 12. 572/04
P O R T A R I A Nº 2. 365-GP
de 09 de junho de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Art. 110, II, "c" da Lei Orgânica do Município determina a abertura de **SINDICÂNCIA,** por parte da Comissão Permanente de Relações do Trabalho, para apurar eventuais irregularidades noticiadas nos autos administrativos nº 12. 572/04.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de junho de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc nº 1. 109/04

DECRETO N° 4. 535
de 08 de junho de 2004.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 54.985,00 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais).-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.374 de 23 de Dezembro de 2003, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 54.985,00 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS
Secretaria e Dependências
02.061.0204.2002 Manutenção da Unidade
24-3390.39.0201.....R$ 10.000,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Secretaria e Dependências
04.123.0305.2002 Manutenção da Unidade
34-3390.39.0301.....R$ 5.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0522.2002 Manutenção da Unidade
62-3390.36.0501.....R$ 10.000,00
Promoção Social
08.244.0503.2002 Manutenção da Unidade
88-3390.39.0503.....R$ 6.985,00

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Secretaria e Dependências
27.812.0801.2145 Gramar Campo de Futebol B.Maracanã
262-3390.30.0801.....R$ 3.000,00

27.812.0811.2002 Manutenção da Unidade
271-3390.30.0801.....R$ 13.500,00
273-3390.39.0801.....R$ 6.500,00

Artigo 2º - O valor de R$. 29.985.00 (Vinte e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais) do presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE GOVERNO
Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0522.2002 Manutenção da Unidade
63-3390.39.0501.....R$ 6.985,00

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Secretaria e Dependências
27.812.0403.2089 Contratação de Estagiários
260-3390.39.0801.....R$ 16.000,00
27.812.0801.2066 Esc. Inic. Aperf. Pratic. Espor. Bairros
261-3390.39.0801.....R$ 5.000,00
27.813.0805.2067 Lazer nos Bairros
276-3390.39.0801.....R$ 2.000,00

Artigo 3º - O valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2003.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de Junho de 2004.

- José Roberto Tricoli –
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na data supra no Gabinete do Prefeito.

- José Carlos Croth –
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 1. 109/04
DECRETO Nº 4. 536
de 09 de junho de 2004.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 26.440,65 (Vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos).-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.374 de 23 de Dezembro de 2003, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 26.440,65 (Vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Depto.de Cultura
13.392.0726.2002 Manutenção da Unidade
258-3390.36.0709.....R$ 26.440,65

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação prevista na rubrica de receita 1760.01.09 – Projeto Guri.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de Junho de 2004.-

- José Roberto Tricoli –
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth –
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 140/87
D E C R E T O Nº 4. 537
de 09 de junho de 2004

Dispõe sobre a implantação e regulamentação da Feira do Produtor Rural de Atibaia.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Poder Executivo

Artigo 1º - Fica implantada a Feira do Produtor Rural de Atibaia, e aprovado o seu Regimento Interno.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de junho de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Célio Humberto Orlandelli -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

-José Carlos Croth –
CHEFE DE GABINETE

REGIMENTO INTERNO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL DE ATIBAIA.

Art 1º - A Feira do Produtor Rural de Atibaia tem por objetivo abrir espaço para o pequeno produtor junto ao mercado de consumo, além de fornecer alimentos mais saudáveis, diversificados e baratos à população e turistas.

Art 2º - Poderão participar da Feira do Produtor Rural os próprios produtores do Município, desde que cadastrados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico conforme modelo incluso que passa a integrar este Regimento.

Parágrafo único - Na hipótese de não poder trazer pessoalmente os seus produtos, o produtor deverá fazê-lo através das entidades que o representam.

Art 3º - Somente será permitida a comercialização de produtos agrícolas artesanais originados em Atibaia, os quais, em nenhuma hipótese, poderão ser obtidos ou comprados fora do Município.

Parágrafo único - Os produtos de origem animal devem obrigatoriamente ser cadastrados no Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

Art 4º - A Prefeitura, através do Departamento da Agricultura, em conjunto com os produtos, determinará o local para o funcionamento da Feira do Produtor Rural, de maneira a atender e facilitar o acesso da população e dos turistas.

Art 5º - A Feira do Produtor Rural funcionará, a princípio, todas as sextas-feiras, sábados e domingos podendo, se houver necessidade ocorrer a extensão para outros dias.

Art 6º - A comercialização dos produtos será feita em barracas padronizadas.

Art 7º - Caberá a Prefeitura, através do Departamento de Agricultura, coordenar os trabalhos da Feira Produtor Rural, fazer cumprir este Regimento Interno, controlar a qualidade e preço dos produtos envolvidos, decidir sobre os demais casos não abordados pelo presente regimento e esclarecer as dúvidas que por ventura surgirem.

Art 8º - A Feira do Produtor Rural será avaliada em todos os parâmetros necessários para o bom funcionamento e o real cumprimento de sua finalidade podendo, para melhor atender os próprios objetivos vir a ser adequado este Regimento. Para tanto, tal regimento poderá ser adequado para melhor atender os objetivos a que se propõe.

PORTARIA N.º 1.007/2004 - SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no Capítulo IX, Seção X, Art. 49, da Lei Complementar de N.º 418 de 30 de janeiro de 2004, resolve

CONCEDER

Com efeito retroativo a 07 de junho de 2004, a **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, pelo período de 02 (dois) anos, a servidora Srª. ***CRISTIANE APARECIDA PEREIRA LESSI***, portadora da cédula de identidade RG. N.º 16.111.739 e CPF N.º 086.407.068-32, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Monitora Educacional, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 09 de junho de 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 07/06 a 09/06/04

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO: DEFERIDO

Área de Alimentos

Proc. 0146/00 – Panificadora e Confeitaria Victoria Atibaia ltda ME – Padaria e Confeitaria

Proc. 0582/95 – Acir Granzotto Caetetuba – CVV 2004

Proc. 0582/95 – Acir Granzotto Caeteuba – Supermercado

Proc. 2121/03 – Galeto Costela e Cia ltda ME – Fornecimento de Alimentos Preparados

Proc. 0970/95 – Comercial Sant´neri Ltda ME – Produtos Alimentícios

Proc. 0308/95 – Maria Durcelina Abel Atibaia ME – Restaurante

Proc. 5096/01 – G L Atibaia Mini Mercado e Lanchonete Ltda ME – Mini Mercado

Proc. 2439/98 – Carla Mucciolo Atibaia ME – Choperia, Bar e Lanchonete

Proc. 2809/99 – Herbert Lopes Martins ME – Lanchonete

Proc. 0451/95 – M A G Guerreiro Lanchonete ME – Lanchonete

Proc. 5588/02 – Geder Abrahão Ferreira Atibaia ME – Padaria e Confeitaria

Proc. 0454/95 – Lanchonete Asa Delta Atibaia Ltda ME – Lanchonete

Proc. 2348/04 – Alan Donizetti da Silva Lanchonete – Lanchonete

Proc. 0242/01 – Alexandra Yuriko Danno ME – Lanchonete

Proc. 3408/99 – Shoping Rural Ecosistema Ltda – Lanchonete

Proc. 3105/04 – Marli Machado Lanchonete ME – Lanchonete

Proc. 0312/95 – Bar e Mercearia Dois Irmãos Atibaia Ltda ME – Mercearia e Armazém

Proc. 1803/01 – Sidineide Ferreira Rocha Atibaia ME – Lanchonete

Proc. 0732/95 – Alziro Cardinalli Filho ME – Mercearia e Armazém

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 1618/02 – Maria Suine E. dos Santos Atibaia ME – Hortifrutigranjeiros
Proc. 2070/96 – H L de Oliveira Atibaia mE – Choperia
Proc. 5660/02 – Maria Edleide Balbino Atibaia mE – Lanchonete
Proc. 2447/98 – Tânia Regina Pintor Gonçalves – Lanchonete
Proc. 0737/98 – José Miguel Brandani Atibaia ME – Mercearia e Armazém
Proc. 2225/96 – Saboreti Casa de Massas Ltda ME – Massas Alimentícias

Área de Farmácia
Proc. 2115/96 – Drogaria Renascer de Atibaia Ltda – Drogaria
Proc. 0798/95 – Droga Rio Oliveira Ltda – Drogaria
Proc. 0509/95 – Drogaria Regional Ltda ME – Drogaria e Farmácia
Proc. 1017/00 – Lincon Ijima ME – Drogaria e Perfumaria
Proc. 0101/01 – Juliana Gomes Nogueira ME – Drogaria e Perfumaria

Área de Odontologia
Proc. 1841/98 – Mauro Henrique Rolin de Souza – Consultório
Proc. 2230/97 – Jovelti Cícero Carvalho de Moraes – Consultório
Proc. 4894/00 – Ana Cláudia Harume Morita Inue – Consultório
Proc. 0920/99 – Luciana Hamati Fonseca Aliano – Consultório
Proc. 0377/00 – Lilian Elaine Ferrari Lopes – Clínica
Proc. 0574/00 – Cláudia Campos Corradini – Consultório
Proc. 0382/97 – Cleide Audi Gonçalves – Consultório
Proc. 2786/99 – Carlos Hermínio Martelli – Consultório
Proc. 0522/97 – Carlos Hermínio Martelli – Consultório
Proc. 1639/97 – Telma Cerbino Cintra - Consultório

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 2744/04 – Tokyo Hair S/C Ltda ME – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0603/95 – Sebastião Pereira de Souza – Salão de Cabeleireiro
Proc. 2880/04 – Marcos Ferreira da Fonseca – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0249/03 – Luciana Paula Milani – Manicure

Área de Medicina
Proc. 2764/04 – Rosemary Andreucci Stopa Bernardes – Serviços de Psicologia
Proc.

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos
Proc. 0971/95 – Nelson Shoichi Yamamoto ME – Massas Frescas – Prot. 3170/04 – DEFERIDO

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 2895/04 – Givanildo da Silva Fonseca – Salão de Cabeleireiro – Prot. 2961/04 – INDEFERIDO
Proc. 2893/04 – Givanildo da Silva Fonseca – Salão de Cabeleireiro – Prot. 2960/04 – INDEFERIDO
Proc. 2892/04 – Givanildo da Silva Fonseca – Salão de Cabeleireiro – Prot. 2962/04 – INDEFERIDO
Proc. 2894/04 – Givanildo da Silva Fonseca – Salão de Cabeleireiro – Prot. 2959/04 – INDEFERIDO

AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 2993/04 – R L F Eventos e Comércio Ltda ME – Danceteria – AI 8858 Não requerer licença de funcionamento 2003
Proc. 5297/00 – Rafe Panificadora Ltda ME – Padaria – AI 8938 – Não providenciar forro área de manipulação adequado – AI 8939 Fiação exposta – AI 8935 Máquina modeladora de pães (lona) AI 8932 Revestimentos das prateleiras – AI 8620 Tel janelas sanitários - AI 8930 Tela na área de fritura – 8931 Rodapé área de fritura – AI 8936 Não isolar totalmente área de manipulação – AI 8937 Forro para área de lavagem de utensílios – AI 8941 Piso inadequado na área de lavagem de utensílios – AI 8940 Não eliminar falhas existentes na parede – AI 8929 Por não providenciar tela nas aberturas – AI 8934 Por não providenciar materiais de Higiene das mãos na área de consumação
Proc. 2434/04 – Neide Gonçalves Vieira Atibaia ME – Pizzaria – AI 8812
Proc. 0431/95 – SPG Padaria e Confeitaria Ltda – Padaria e Confeitaria – AI 8454 Não providenciar a dedetização do local

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 1555/95 – Tarcísio Fernandes – Salão de Cabeleireiro – AI 8747 Não utilizar protetor de pescoço – AI 8746 Não proceder a desinfecção dos pentes e escovas após o uso

Área de Medicina
Proc. 3544/99 – Centro Hospitalar Atibaia S/C – Agência Transfusional – AI 8765 Por não informar mensalmente a Produção de Serviços Hemoterápicos

AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Alimentos
Proc. 1131/95 – Panifcadora Ianuzzi Ltda ME – Panificadora – AIPM 2122 e AIPM 2121

TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 2559/04 – F. Cardoso Hortifrutigranjeiros – Com. Varej. Hortifrutigranjeiros – T. Intim. 5456
Proc. 0038/01 – Mercadinho Santa Barbara Atibaia Ltda ME – Mini mercado – T. Intim. 5455
Proc. 0682/95 – Lanchonete da Gê Atibaia Ltda ME – Lanchonete – T. Intim. 5001
Proc. 3779/00 – Jael Tavares Mantovanini Atibaia ME – Fornecimento de Alimentos Preparados – T. Intim. 5180

ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Alimentos
Proc. 0435/95 – Wilma Lino de Andrade Moura ME – Bar – Encerramento das Atividades
Proc. 6283/03 – Célia Marli Garcia – Feirante – Encerramento das Atividades

AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Atos da Vigilância Sanitária

Área de Alimentos
Proc. 2860/04 – Nelson Shoichi Yamamoto ME – Massas Frescas – AI 8854
Proc. 2860/04 – Nelson Shoichi Yamamoto ME – Massas Frescas – AI 8853
Proc. 2860/04 – Nelson Shoichi Yamamoto ME – Massas Frescas – AI 8852
Proc. 2860/04 – Nelson Shoichi Yamamoto ME – Massas Frescas – AI 8851
Proc. 2860/04 – Nelson Shoichi Yamamoto ME – Massas Frescas – AI 8546
Proc. 2860/04 – Nelson Shoichi Yamamoto ME – Massas Frescas – AI 8548
Proc. 2860/04 – Nelson Shoichi Yamamoto ME – Massas Frescas – AI 8549
Proc. 2860/04 – Nelson Shoichi Yamamoto ME – Massas Frescas – AI 8550
Proc. 1209/04 – Maria Suzete N. G. Meireles ME – Ind. Bolos, Doces – AIPM 6468
Proc. 1209/04 – Maria Suzete N. G. Meireles ME – Ind. Bolos, Doces – AIPM 6466
Proc. 1209/04 – Maria Suzete N. G. Meireles ME – Ind. Bolos, Doces – AIPM 6469
Proc. 1209/04 – Maria Suzete N. G. Meireles ME – Ind. Bolos, Doces – AIPM 6467
Proc. 2801/04 – Cantina Don Ferruccio Atibaia Ltda – Restaurante – AI 8802
Proc. 2801/04 – Cantina Don Ferruccio Atibaia Ltda – Restaurante – AI 8805
Proc. 2801/04 – Cantina Don Ferruccio Atibaia Ltda – Restaurante – AI 8804
Proc. 2801/04 – Cantina Don Ferruccio Atibaia Ltda – Restaurante – AI 8557
Proc. 2801/04 – Cantina Don Ferruccio Atibaia Ltda – Restaurante – AI 8558
Proc. 0039/04 – Sérgio Silveira dos Santos ME – Padaria e Confeitaria – AI 8208
Proc. 0043/04 – Sérgio Silveira dos Santos ME – Padaria e Confeitaria – AI 8204
Proc. 0040/04 – Sérgio Silveira dos Santos ME – Padaria e Confeitaria – AI 8207
Proc. 0037/04 – Sérgio Silveira dos Santos ME – Padaria e Confeitaria – AI 8210
Proc. 0034/04 – Sérgio Silveira dos Santos ME – Padaria e Confeitaria – AI 8214
Proc. 2718/04 – Célia Hiroko Yamane Cardoso – Lanchonete – AI 7698
Proc. 2857/04 – Nelson Shoichi Yamamoto ME – Com. Massas Frescas – AI 8857
Proc. 2859/04 – Nelson Shoichi Yamamoto ME – Com. Massas Frescas – AI 8855
Proc. 0631/04 – Marisa da Silva Guimarães Padaria ME – Padaria – AI 8516
Proc. 0632/04 – Marisa da Silva Guimarães Padaria ME – Padaria – AI 8515
Proc. 0633/04 – Marisa da Silva Guimarães Padaria ME – Padaria – AI 8514
Proc. 0635/04 – Marisa da Silva Guimarães Padaria ME – Padaria – AI 8503
Proc. 0636/04 – Marisa da Silva Guimarães Padaria ME – Padaria – AI 8502
Proc. 0637/04 – Marisa da Silva Guimarães Padaria ME – Padaria – AI 8501
Proc. 2649/04 – Alexandra Yurico Danno ME – Lanchonete – AI 8541
Proc. 2648/04 – Alexandra Yurico Danno ME – Lanchonete – AI 8542
Proc. 1188/04 – Lanchonete Asa Delta Atibaia Ltda ME – Lanchonete – AI 8584
Proc. 2647/04 – H. L. de Oliveira Atibaia ME – Lanchonete – AI 8597

Área de Farmácia
Proc. 2644/04 – Droga Nippon Brasil Ltda – Drogaria – AI 8623

ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Alimentos
Proc. 5995/03 – Vasti dos Santos Silva Araujo ME – Disk Pizza – NRM 2133
Proc. 5855/03 – Raildo dos Santos – Lanchonete – NRM 2134
Proc. 4163/03 – São Miguel Arcanjo Lanchonete Ltda ME – Lanchonete – NRM 2151
Proc. 4459/03 – Alceu Tafuri Jr. ME – Trailler – NRM 2344

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

Proc. 0149/95 – Norberto de Assis Carneiro – Salão de Cabeleireiro – De: Av. São João, 882 – Para: Rua João Pires, 326 – Centro

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Área de Farmácia
Proc. 1736/99 – Irmandade de Misericórdia Atibaia – Dispensário de Medicamentos – Responsável Técnico: Francisco Ricardo Lo Sardo Ruys
Proc. 0509/95 – Drogaria Regional Ltda ME – Drogaria – Responsável Técnica : Daniel Aparecido de Morais

Área de Odontologia
Proc. 3166/04 – Elvira Pinheiro – Consultório – Responsável Técnica : Elvira Pinheiro

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Área de Farmácia
Proc. 0193/95 – Leiba Terezinha Frame Simas ME – Drogaria – Responsável Técnico: Lucimar Peres Garcia

ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Zoonoses apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Área de Meio Ambiente
Proc. 1747/03 – R. Ribeirão Preto – Esgoto – Em Andamento
Proc. 0038/04 – R. Ouro Preto – Esgoto – Em Andamento
Proc. 0730/04 – R. Tameyuki Nakasu – Cheiro Tinta – Não Procede
Proc. 0797/04 – R. Leão Profeta – Residência Suja – Em Andamento
Proc. 0236/04 – R. João Pires – Cheiro Tinta – Em Andamento

AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 0662/04 – Deusedete A Cruz Bar e Mercearia – Cheiro Forte Fritura – T. Intim. 5425
Proc. 0748/04 – Marcos Atsushi Ueda ME – Bar sem Higiene – T. Intim. 5206

Área de Meio Ambiente
Proc. 0740/04 – Daniel Garcia de Souza – Lixo e Fogo – AI 8346
Proc. 0688/04 – José Aparecido Tavares – Fossa – AI 8943
Proc. 0769/04 – Adilson Ramos – Residência Abandonada – AI 8945
Proc. 0221/04 – Jaime Sperândio – Piscina – NRM 2164
Proc. 0504/04 – Rai Maq. Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda ME – Esgoto – AI 8949
Proc. 0726/04 – Elias Zaca – Esgoto – AI 8946
Proc. 0762/04 – José Teixeira da Costa – Residência sem Higiene – AI 8947

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 0254/04 – Judith Graciano – Obra Abandonada – AIPM 6449
Proc. 3207/03 – Benvindo Pereira dos Santos – Mato – AIPM 7567
Proc. 0427/04 – Antonio Bispo de Oliveira Restaurante – Esgoto – AIPM 7566
Proc. 2987/03 – Danilo Martins – Àgua Servida – NRM 2166
Proc. 0089/04 – Armando Binatti – Piscina – AIPM 7565 e AIPM 7564
Proc. 2954/03 – De Donato Paez Ltda – Queimada – NRM 2167
Proc. 0322/04 – Jenauro Pereira de Lima – Imóvel Abandonado – AIPM 7563
Proc. 0609/04 – Candido Tanaka – Residência sem Higiene – AI 8944
Proc. 2730/03 – Maria Silva Ferreira – Esgoto – AI 8650
Proc. 2730/03 A – Vanusa Cândido Correa de Augusto – Esgoto – AI 8649
Proc. 2730/03 B – Aparecida Francisca Almeida – Esgoto – AI 8648

Área de Zoonoses
Proc. 0314/04 – Manuel Antonio – Cães – NRM 2163

ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Comunicado CVS - 174 - GAB/DITEP, de 3-6-2004
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenação dos Institutos de Pesquisa, da Secretaria de Estado da Saúde, considerando o tempo decorrido após inspeção realizada no período de 01/03/2004 a 03/03/04 na empresa Panamerican Medical Suplly - CGC: 01.329.816/0001-26, sita a Av. do Estado 5588 - Cambuci - São Paulo - SP em inspeção conjunta com técnicos da Visa Dir I, Cvs e Anvisa/MS, cujo relatório nas considerações finais relata que: A empresa deverá regularizar as questões administrativas e contratuais junto ao Ministério da Saúde no que diz respeito ao fracionamento de plasma objeto docontrato número 91/2001 entre a empresa LFB (França) e o Ministério da Saúde, as quais não foram regularizadas até a presente data.
A empresa encontra-se exercendo atividades diversas do previsto no licenciamento, tais como: recebimento, conferência, seleção, triagem, rotulagem, selagem, armazenamento e exportação de bolsa de plasma fresco congelado, hemocomponente proveniente de serviços de Hemoterapia no País,
Determina:
1. - o Cancelamento da Licença de Funcionamento expedida através da Vigilância Sanitária Estadual - Direção Regional de Saúde I/Capital;
2. - a interdição das bolsas de plasma fresco congelado que se encontram armazenados na câmara fria do estabelecimento;
3. - a proibição da comercialização e uso de todos os produtos de interesse a saúde da referida empresa;
4. - o recolhimento pela empresa Panamerican de todas as unidades de produtos onde quer que se encontrem;
5. - os Gvs's das Dir's devem interditar as unidades dos produtos onde forem encontradas comunicando ao fornecedor os locais da interdição, para o seu recolhimento por parte da mesma;
6. - a empresa devera comunicar o Centro de Vigilância Sanitária o relatório conclusivo do recolhimento.
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas cabíveis, de acordo com a Lei Federal 8078/90 e com o Artigo 122, inciso XX da Lei Estadual 10083/98.

COMUNICADO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Comunicado CVS - 165 - GT de Alimentos/ DITEP, de 28-5-2004 - referente ao cancelamento de registro e o ofício 196/2004/ Gicra/GGALI/Anvisa de 27/04/2004 referente a falta de registro do produto Suplemento Vitamínico Sabor de Frutas Cítricas Colorido Artificialmente da marca X Tapa, protocolo 25004122379/03 fabricados por Korbach Vollet Alimentos Ltda, sito à Rua Luis Carlos Brunello, 285, Valinhos- SP., determina:
- a suspensão de fabricação e comercialização do produto, onde for encontrado;

Para maiores informações procurar a Divisão de Fiscalização de Alimentos do Departamento de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo – Atibaia – com Sr. Fábio Kenji Inui.

COMUNICADO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Comunicado CVS - 163 - GT Medicamentos/ DITEP, de 25-5-2004 - referente ao Laudo de Análise Fiscal nº 864.00/2004, emitido pelo INCQS - Fundação Oswaldo Cruz, com resultado insatisfatório em relação ao ensaio de aspecto do produto Deltavit, lote nº 869-B, Fab.: 09/2003 e Val. 09/05, fabricado por Instituto Terapêutico Delta Ltda, sito à Rua Eng. Guilherme C. Frender, 827 - Vila Antonieta - São Paulo - SP, determina:
1. a interdição cautelar do lote do produto acima citado até conclusão do procedimento administrativo de análise fiscal.

Comunicado CVS - 173 - CTPCE/DITEP, de 3-6-2004 - referente à informação da empresa Janssen Cilag Farmacêutica Ltda, com sede à Av. das Nações Unidas 12.995 - 29º andar - São Paulo/SP e unidade fabril à Rodovia Presidente Dutra, Km 154 - São José dos Campos/SP que está procedendo a recolhimento do produto Durogesic (fentanila) nas apresentações de 50,75 e 100 mcg, referentes aos lotes abaixo relacionados:
Durogesic 50 mcg - lote 03FB175 - Data de Fabricação Julho/2003
Durogesic 50 mcg - lote 03GB860 - Data de Fabricação Julho/2003
Durogesic 75 mcg - lote 02KB544 - Data de FabricaçãoNovembro/2002
Durogesic 75 mcg - lote 03GB853 - Data de Fabricação Julho/2003
Durogesic 100 mcg - lote 03CB631 - Data de Fabricação Março/2003
Durogesic 100 mcg - lote 03GB847 - Data de Fabricação Julho/2003,
que apresentam valores de etanol abaixo da especificação,
determina:
1. A interdição, a proibição da comercialização e uso dos lotes do produto acima citado;

Comunicado CVS - 175 - GTSaneantes/ DITEP, de 3-6-2004 - referente ao envio do Laudo de Análise nº 903.00/2004 do produto Soda Elétrica - Extra Forte e do Laudo de Análise nº 904.00/2004 do produto Soda Cáustica Sansão, ambos fabricados pela empresa Dalila Química Indústria e Comércio Ltda, sita à Rua Mucugeo, 314 - Parque Stella - Guarulhos - SP, determina:
1. - a interdição, a proibição da fabricação, comercialização e uso dos produtos acima citados;

Para maiores informações procurar a Divisão de Fiscalização de Farmácias do Departamento de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo – Atibaia – com Dr. José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-2195 / 4413-4703 / 4413-5461

Poder Legislativo

Presidente ODAIR BEDORE - 1° Vice-Presidente ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA - 2° Vice-Presidente VANDERLEI SEBASTIÃO ROCHA - 1° Secretário NELSON MATURANA
2° Secretário ABEL APPARECIDO BUENO DO PRADO - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2004
- De 08 de junho de 2004 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR ODAIR BEDORE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições da Câmara Municipal, o dia **11 de junho** (sexta-feira) do ano de 2004.

Parágrafo Único: - A Câmara Municipal voltará ao seu normal funcionamento, no dia 14 de junho de 2004.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 08 de junho de 2004

Publique-se.
Arquive-se.

Odair Bedore
Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS
NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE
14 DE JUNHO DE 2.004

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 247 de 29 de junho de 1998, que disciplina a prestação de serviços e funcionamento de transportes através de veículos de aluguel no Município de Atibaia, mantém o taxímetro como forma exclusiva de cobrança dos serviços correspondentes e dá outras providências; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º VII, votação nominal, Art. 254, § 3º do RI- Art. 242 § 1º, "b" do RI- Regime de urgência- 1ª discussão.***

2. PROJETO DE LEI Nº 030/04, de autoria dos vereadores Rogério Ribeiro da Silva e Wagner Silva, que autoriza as bancas de jornais e revistas a comercializar produtos que especifica; ***discussão e votação únicas- Art. 242 § 3º, maioria simples, Art. 56 § 1º do RI, votação simbólica- Art. 254, § 1º do RI.***

3. PROJETO DE LEI Nº 033/04, de autoria do vereador Reinaldo de Jesus Silva, dispõe sobre denominação de várias estradas do Bairro da Boa Vista, neste Município;***discussão e votação únicas- Art. 242 § 3º, maioria simples, Art. 56 § 1º do RI, votação simbólica- Art. 254, § 1º do RI.***

4. PROJETO DE LEI Nº 034/04, de autoria dos vereadores Reinaldo de Jesus Silva e Sebastião Batista Machado, dispõe sobre denominação de Estrada Milton Cerqueira Cesar, que sai da Estrada Juca Sanches, altura do km. 11 e que termina no Bairro da Cachoeira; ***discussão e votação únicas- Art. 242 § 3º, maioria simples, Art. 56 § 1º do RI, votação simbólica- Art. 254, § 1º do RI.***

5. PROJETO DE LEI Nº 037/04, de autoria dos vereadores Odair Bedore e Abel A.B. do Prado, que institui o Dia da Marcha para Jesús, a ser comemorado anualmente no primeiro sábado do mês de junho; ***discussão e votação únicas- Art. 242 § 3º, maioria simples, Art. 56 § 1º do RI, votação simbólica- Art. 254, § 1º do RI.***

6. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Universidade São Francisco, para o desenvolvimento de ações relativas ao Patrimônio Cultural de Atibaia; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º VIII, votação nominal, Art. 254, § 3º do RI- Art. 242 § 1º, "b" do RI- 1ª discussão, com emenda***

ODAIR BEDORE
Presidente

Ofício Expedido n° 014/04 Atibaia, 08 de junho de 2.004.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Por meio do presente, e de acordo com o Artigo 180, § 1° do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias Sucessivas, a serem realizadas no próximo dia **14 de junho/2004, após a Sessão Ordinária** quando serão discutidos e votados os seguintes processos:

I- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 247 de 29 de junho de 1998, que disciplina a prestação de serviços e funcionamento de transportes através de veículos de aluguel no Município de Atibaia, mantém o taxímetro como forma exclusiva de cobrança dos serviços correspondentes e dá outras providências; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º VII, votação nominal, Art. 254, § 3º do RI- Art. 242 § 1º, "b" do RI- Regime de urgência- 2ª discussão.***

II- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Universidade São Francisco, para o desenvolvimento de ações relativas ao Patrimônio Cultural de Atibaia; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º VIII, votação nominal, Art. 254, § 3º do RI- Art. 242 § 1º, "b" do RI- 2ª discussão, com emenda.***

Na oportunidade apresenta-se protestos de elevada estima e distinta consideração.

ODAIR BEDORE
PRESIDENTE

PORTARIA N° 089/2004
- De 01 de junho 2004 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Odair Bedore***, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92- Regimento Interno, das Resoluções de nsº 01/04e 02/04, da Lei Complementar nº 419/04, e da Resolução nº 03/95, do Contrato de Trabalho por prazo determinado, **NOMEIA** a Sra.

Poder Legislativo

Janaina Nunes de Paiva Martins, para o emprego de Recepcionista, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ao 1º dia do mês de junho de 2.004.

Publique-se,
Arquive-se.

Odair Bedore
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 01 de junho de 2.004

Janaina Nunes de Paiva Martins

PORTARIA N° 090/2004
- De 01 de junho 2004 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Odair Bedore***, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92-Regimento Interno, das Resoluções de nsº 01/04 e 02/04, da Lei Complementar nº 419/04, e da Resolução nº 03/95, do Contrato de Trabalho por prazo determinado, **NOMEIA** o **Sr. José Fernandes Silva,** para o emprego de Vigia, a partir desta data .

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ao 1º dia do mês de junho de 2.004.

Publique-se,
Arquive-se.

Odair Bedore
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 01 de junho de 2.004

José Fernandes Silva

PORTARIA N° 091/2004
- De 01 de junho 2004 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Odair Bedore***, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92-Regimento Interno, das Resoluções de nsº 01/04 e 02/04, da Lei Complementar nº 419/04, e da Resolução nº 03/95, do Contrato de Trabalho por prazo determinado, **NOMEIA** o **Sr. Waldir Nicolau Gury Vellani,** para o emprego de Auxiliar de Documentação e Arquivo, a partir desta data .

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ao 1º dia do mês de junho de 2.004.

Publique-se,
Arquive-se.

Odair Bedore
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 01 de junho de 2.004

Waldir Nicolau Gury Vellani

PORTARIA N° 092/2004
- De 01 de junho 2004 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Odair Bedore***, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92-Regimento Interno, das Resoluções de nsº 01/04 e 02/04, da Lei Complementar nº 419/04, e da Resolução nº 03/95, do Contrato de Trabalho por prazo determinado, **NOMEIA** o **Sr. Durval de Campos Mantovaninni Junior,** para o emprego de Auxiliar Legislativo, a partir desta data .

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ao 1º dia do mês de junho de 2.004.

Publique-se,
Arquive-se.

Odair Bedore
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 01 de junho de 2.004

Durval de Campos Mantovaninni Junior

PORTARIA N° 093/2004
- De 01 de junho de 2004 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Odair Bedore***, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92-Regimento Interno das Resoluções nºs 01 e 02 /04 e da Lei Complementar nº 419/04, **NOMEIA a** partir desta data, **Sra. Millena Lucia de Simões Leme** para o emprego em Comissão de **Diretora do Departamento Administrativo.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ao 1º dia do mês de junho de 2.004.

Publique-se.
Arquive-se.

Odair Bedore
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 01 de junho de 2.004

Millena Lucia Simões Leme

PORTARIA N° 094/2004
- De 01 de junho 2004 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Odair Bedore***, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92-Regimento Interno, das Resoluções de nsº 01/04 e 02/04, da Lei Complementar nº 419/04, e da Resolução nº 03/95, do Contrato de Trabalho por prazo determinado, **NOMEIA** o **Sr. Gustavo Rossi,** para o emprego de Auxiliar de Orçamento e Finanças, a partir desta data .

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ao 1º dia do mês de junho de 2.004.

Publique-se,
Arquive-se.

Odair Bedore
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 01 de junho de 2.004

Gustavo Rossi

PORTARIA N° 095/2004
- De 01 de junho 2004

Poder Legislativo

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Odair Bedore***, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92-Regimento Interno, das Resoluções de nsº 01/04 e 02/04, da Lei Complementar nº 419/04, e da Resolução nº 03/95, do Contrato de Trabalho por prazo determinado, **NOMEIA** a Sra. Maria da Glória Siqueira **,** para o emprego de Auxiliar da Divisão de Recursos Humanos, a partir desta data .

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ao 1º dia do mês de junho de 2.004.

Publique-se,
Arquive-se.

Odair Bedore
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 01 de junho de 2.004

Maria da Glória Siqueira

PORTARIA N° 096/2004
- De 02 de junho de 2004 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Odair Bedore***, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92-Regimento Interno das Resoluções nºs 01 e 02 /04 e da Lei Complementar nº 419/04, **NOMEIA a** partir desta data, **Sr. Djalma Ledier Bueno** para o emprego em Comissão de **Diretor do Departamento de Finanças Orçamento e Contabilidade.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 2 dias do mês de junho de 2.004.

Publique-se.
Arquive-se.

Odair Bedore
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 02 de junho de 2.004

Djalma Ledier Bueno

PROJETOS DE LEI EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL

EM 09 DE JUNHO DE 2004 - DIVISÃO LEGISLATIVA

1. PROJETO DE LEI Nº 072/03, de autoria do vereador Takao Ono e outros, Estabelece horários para o funcionamento de bares e estabelecimentos congêneres na Estância Municipal de Atibaia e dá outras providências; ***na sessão ordinária de 03.11.03, o vereador Takao Ono apresentou emenda substitutiva nº 038/03, encontra-se na comissão de finanças- prazo do relator: 10.12.03- prazo da emenda- 22.03.04- segue para a ordem do dia, em 09.02.04, na sessão do dia 09/02/04, o ver Raildo Santos apresentou Subemenda Substitutiva nº 02/04, encontra-se na comissão de saúde- prazo da comissão de saúde: 12/03/04-prazo do projeto com a emenda: 10/05/04- segue para a pauta da ordem do dia de 29.03.04, nesta sessão o vereador Raildo Santos apresentou emenda modificativa nº 013/04, que foi redistribuída às comissões de justiça, saúde e finanças-encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 11.05.04- prazo do projeto com a emenda: 28.06.04- segue para a ordem do dia na sessão de 17.05.04. Nesta sessão, o vereador Raildo Santos apresentou emenda modificativa nº 025/04; encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão 22.06.04- prazo do projeto com a emenda: 15.09.04.***

2. PROJETO DE LEI Nº 003/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o fechamento normalizado de loteamentos vilas sem saída situadas em áreas predominantemente residenciais, estabelecendo o acesso controlado a essas áreas e dá outras providências; ***encontra-se na comissão parcelamento do solo- prazo da comissão: 24/02/04- enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações a respeito do projeto- prazo do projeto: 03/05/04, após a informação do Sr. Prefeito, redistribuído às Comissões- encontra-se na comissão de obras- prazo do projeto: 19.05.04- marcada audiência pública para o dia 03.05.04 às 19 horas, na Câmara Municipal. Na sessão do dia 12 de maio de 2004, o vereador Pedro Yoshihiro Tominaga apresentou emenda modificativa e aditiva nº 023/04; redistribuída às comissões- prazo do projeto com a emenda: 10.09.04- Na sessão do dia 17.05.04, o vereador Wagner Silva apresentou emenda aditiva nº 024/04- que foi redistribuída às comissões- encontra-se na comissão de parcelamento do solo- prazo da comissão: 22.06.04-prazo do projeto com as emendas: 15.09.04.***

3. PROJETO DE LEI Nº 013/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, para a execução das obras no Estádio Municipal Salvador Russani, em Atibaia; ***segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 26.04.04; nesta sessão o ver. Nelson Maturana apresentou a Emenda Aditiva nº 019/04 que foi redistribuída às Comissões prazo do projeto com a emenda -05.06.04-encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 04.05.04- encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 18.05.04-segue para a pauta de sessão extraordinária do dia 24.05.04. Nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda nº 037/04 que foi redistribuída às comissões-encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 13.06.04.***

4. PROJETO DE LEI Nº 014/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer; ***-segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 26.04.04; nesta sessão o ver. Nelson Maturana apresentou emenda aditiva nº 020/04 que foi redistribuída às comissões-encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 04.05.04- prazo do projeto com a emenda -05.06.04- segue para a comissão de educação- segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 24.05.04. Nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda modificativa nº 038/04 que foi redistribuída às comissões- encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 22.06.04.***

5. PROJETO DE LEI Nº 015/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre incentivos fiscais para a realização de projetos esportivos, de assistência social geral e dá outras providências; ***às comissões de Justiça, Educação e Finanças- prazo do projeto- 26.04.04; na sessão do dia 22.03.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda supressiva e aditiva nº 10/04,- encontra-se na comissão de***

Poder Legislativo

finanças- prazo da comissão: 11.05.04-prazo do projeto com a emenda 21.06.04-Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 10.05.04- segue para a comissão de educação- na sessão do dia 17.05.04, o vereador Takao Ono apresentou emenda supressiva nº 027/04 , que redistribuída às comissões-encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 22.06.04- prazo do projeto com a emenda: 15.09.04.

6. PROJETO DE LEI Nº 025/04, de autoria do vereador Takao Ono, dispõe sobre denominação de Travessa no Parque Arco Iris; s***egue para a comissão de finanças- Prazo do Projeto: 11.08.04.***

7. PROJETO DE LEI Nº 026/04, de autoria do vereador Takao Ono, dispõe sobre denominação de rua no Parque Arco Iris; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 18.06.04- Prazo do Projeto: 11.08.04.***

8. PROJETO DE LEI Nº 028/04, de autoria do vereador Raildo Santos, dispõe sobre denominação de rua no centro de Atibaia; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 18.06.04- Prazo do Projeto: 11.08.04-***

9. PROJETO DE LEI Nº 030/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, que Autoriza as bancas de jornais e revistas a comercializar produtos que especifica; ***segue para a pauta da ordem do dia de 14.06.04- prazo do projeto: 18.08.04-***

10. PROJETO DE LEI Nº 032/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a denominação de Conjunto Habitacional Atibaia, localizado no Jardim das Cerejeiras – Bairro de Caetetuba neste Município; ***encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 16.05.04- prazo do projeto: 29.05.04- segue para a pauta de sessão extraordinária do dia 24.05.04, nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda nº 036/04- encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 13.06.04- prazo do projeto com emenda: 02.08.04.***

11. PROJETO DE LEI Nº 033/04 de autoria do vereador Reinaldo de Jesus Silva, dispõe sobre denominação de várias estradas do bairro da Boa Vista; ***segue para a pauta da ordem do dia de 14.06.04- prazo do projeto: 18.08.04.***

12. PROJETO DE LEI Nº 034/04, de autoria do vereador Reinaldo de Jesus Silva e Sebastião B. Machado, dispõe sobre denominação de Estrada no bairro da Cachoeira; ***segue para a pauta da ordem do dia de 14.06.04- prazo do projeto: 18.08.04.***

13. PROJETO DE LEI Nº 036/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005 e dá outras providências; ***De acordo com o Art. 275 do Regimento Interno, publique-se. Após, à comissão de Finanças.***

14. PROJETO DE LEI Nº 037/04, de autoria do vereador Odair Bedore, institui o Dia da Marcha para Jesús, a ser comemorado no 1º sábado do mês de junho; ***segue para a pauta da ordem do dia de 14.06.04- prazo do projeto: 10.09.04.***

15. PROJETO DE LEI Nº 038/04, de autoria do vereador Edson Antônio Gonçalves, altera o artigo 1º da lei nº 2920 de 22.09.98, que dispõe sobre denominação de Estrada Vicinal; ***encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 22.06.04- prazo do projeto: 10.09.04.***

16. PROJETO DE LEI Nº 039/04, de autoria do vereador Paul S.T. Patara, dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias do Município de Atibaia, disponibilizarem sanitários públicos para seus clientes; ***encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 22.06.04- prazo do projeto: 10.09.04.***

17. PROJETO DE LEI Nº 040/04, de autoria do vereador Wagner Silva, que dispõe sobre a denominação de rua, no Bairro Jardim Itaguaçú; ***encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 22.06.04- prazo do projeto: 15.09.04.***

18. PROJETO DE LEI Nº 041/04, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre a colocação de placas indicativas nos locais que especifica e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 17.06.04- prazo do projeto: 22.09.04.***

19. PROJETO DE LEI Nº 042/04, de autoria do vereador Wagner Silva, que proíbe a instalação de estabelecimentos comerciais na Rua Jácomo La Selva- Jardim Flamboyant; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 14.06.04- prazo do projeto: 22.09.04.***

20. PROJETO DE LEI Nº 043/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria- SESI para fins que especifica; ***encontra-se na comissão de saúde- prazo da comissão: 13.06.04- prazo do projeto:l0.08.04.***

21. PROJETO DE LEI Nº 044/04, de autoria do vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a gratuidade de transportes coletivos públicos urbanos e semi urbanos para pessoas maiores de 60 anos de idade e dá outras providências; encontra-***se na comissão de justiça- prazo da comissão: 16.06.04- prazo do projeto: 29.09.04.***

22. PROJETO DE LEI Nº 045/04, de autoria do vereador Vanderlei S. Rocha, que dispõe sobre alteração de denominação de rua, no Jardim Alvinópolis,***às comissões de justiça, educação e finanças- prazo do projeto: 06.10.04.***

23. PROJETO DE LEI Nº 046/04, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre denominação de rua no bairro do Tanque;***às comissões de justiça, educação e finanças- prazo do projeto: 06.10.04.***

24. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui os conselhos municipais de gestores de unidades de saúde e dá outras providências; na sessão do dia 10/11/03, o vereador Raildo Santos apresentou a a emenda modificativa nº 55/03 - ***tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- justiça, educação e finanças- prazo do projeto com a emenda- 06.02.04; na sessão do dia 09.02.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda aditiva nº 02/04, encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: na sessão do dia 15.03.04 foi aprovado o parecer na comissão de justiça e redação, mo qual solicitava informações ao Senhor Prefeito- enviado ofício em 18.03.04- prazo do projeto com a emenda- 22/03/05.No dia 29.03.04,***

Poder Legislativo

veio a resposta do Sr. Prefeito, que foi redistribuída às Comissões- encontra-se na comissão de justiça: prazo da comissão: 06.04.04- prazo do projeto com as emendas: 08.04.04, na sessão ordinária do dia 05.04.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda aditiva nº 014/04, que foi despachada para as comissões de justiça, educação e finanças- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 12.04.04- prazo do projeto com as emendas: 15.05.04.No dia 23 de abril o Senhor Prefeito recebeu ofício nº 032/04, que segundo parecer da comissão de justiça, foi retirado o pedido de urgência- redistribuído às comissões: encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 12.05.04- prazo do projeto: 04.08.04. Na sessão do dia 31.05.04, o vereador Rogério R. da Silva, apresentou emenda aditiva nº 041/04, e se encontra na comissão de justiça- prazo da comissão: 16.06.04- prazo do projeto com a emenda: 29.09.04.

25. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e dá outras providências; ***Segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 17.11.03, nesta sessão, o vereador Odair Bedore apresentou emenda modificativa nº 057/03- tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 24/02/04- prazo da emenda: 16.02.04- na sessão do dia 16.02.04, o ver. Raildo Santos apresentou emenda substitutiva nº 03/04,encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 24.02.04- prazo do do projeto com as emendas: 27/03/04- segue para a pauta da ordem do dia de 15.03.04- prazo do projeto: 22.03.04- nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda Aditiva nº 007/04 e o ver. José B. Denig e outros apresentaram Emenda Modificativa nº 009/04; ambas foram redistribuídas; encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 11.04.04- prazo do projeto com as emendas: 26.04.04- segue para a pauta de Sessão Extraordinária do dia 26.04.04; nesta sessão o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda aditiva nº 018/04 que foi redistribuída às comissões- encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 18.05.04-prazo do projeto com as emendas- 05.06.04- segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 24.05.04.Nesta sessão, o vereador Rogério R. da Silva, apresentou emenda aditiva nº 029/04, encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 1º.06.04- prazo do projeto com a emenda: 02.08.04.***

26. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 033/03, de autoria do vereador Nelson Maturana, dispõe sobre a localização de atividades industriais, poluentes ou não, comerciais e de prestação de serviços neste Município; ***na sessão do dia 1º.12.03, os vereadores Takao Ono e Ismael Antônio Fernandes, apresentaram Substitutivo nº 08- tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 16/03/04 - prazo do projeto com o substitutivo: 19.04.04- segue para leitura de pareceres na sessão do dia 29.03.04, nesta sessão, o vereador Edson Antônio Gonçalves apresentou emenda aditiva nº 012/04, encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 21.05.04- prazo do projeto com a emenda: 28.06.04. segue para a ordem do dia de 31.05.04- nesta sessão, o vereador Takao Ono apresentou emenda aditiva nº 42/04, que foi redistribuída às comissões- prazo do projeto com a emenda: 29.09.04.***

27. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 041/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Consolida e complementa a legislação de ordenamento do uso e ocupação do solo do Município, a viger transitoriamente, durante a elaboração do Plano Diretor 2003, e até a entrada em vigência da lei de ordenamento do uso e ocupação do solo defluente desse Plano; ***tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- segue para leitura de parecer da comissão de justiça, na sessão do dia 26.02.04, neste dia 26.02.04, foi enviado para a Câmara, ofício do Senhor Prefeito, solicitando substituição de folhas do referido projeto, sendo redistribuído às comissões, como emenda Substitutiva nº 04/04- prazo do projeto com a emenda: 07.04.04. Enviado ofício do Presidente da Comissão de Parcelamento do Solo, ao Presidente da Câmara, solicitando técnico (engº civil) para análise do projeto. Tendo em vista o deferimento da Presidência, para contratação de técnico em engenharia, suspende-se o prazo até o dia 10 de maio de 2.004. Enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando a retirada do pedido de urgência.***

28. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a implantar o serviço público de embarque e desembarque de teleférico em espaço público e aéreo do Município e a outorgar concessão desse serviço, procedido de obra pública; ***encontra-se na comissão de justiça, lazer, parcelamento do solo, obras e finanças- prazo do projeto: 15/03/04- enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando informações; tendo chegado a resposta do Sr. Prefeito, foi redistribuído às Comissões. No dia 06.04.04, foi enviado novo ofício ao Senhor Prefeito, solicitando a retirada do pedido de urgência. Aguarde-se a resposta. Em posse da resposta, envia-se à comissão de justiça- prazo do projeto 28.04.04.No dia 23 de abril o Senhor Prefeito recebeu ofício nº 032/04, que segundo parecer da comissão de justiça, foi retirado o pedido de urgência- segue para a comissão de educação- prazo do projeto: 05.06.04- segue para a pauta de sessão extraordinária do dia 24.05.04.Nesta sessão, o vereador Pedro Y. Tominaga apresentou emenda nº 034/04- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 17.06.04- prazo do projeto com a emenda: 22.09.04.***

29. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de todas as dependências do Terminal Rodoviário de Atibaia e da Administração e exploração do respectivo serviço público, precedida de obra pública; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 10/02/04- enviado ofício ao senhor prefeito, solicitando informações.Tendo chegado a resposta do Sr. Prefeito, redistribuir às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Finanças- encontra-se na comissão de justiça, no dia 17.03.04, foi enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando informações- tendo em vista a resposta do Senhor Prefeito, redistribuir às comissões de parcelamento do solo e finanças- prazo do projeto: 16/05/04.No dia 23 de abril o Senhor Prefeito recebeu ofício nº 032/04, que segundo parecer da comissão de justiça, foi retirado o pedido de urgência- encontra-se na comissão de obras- prazo da comissão: 11.06.04- prazo do projeto: 10.06.04.No dia 07.06.04, o***

Poder Legislativo

vereador Raildo Santos apresentou emenda aditiva nº 044/04 que foi redistribuída às comissões- prazo do projeto com a emenda: 06.10.04.

30. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Universidade São Francisco, para o desenvolvimento de ações relativas ao Patrimônio Cultural de Atibaia; ***encontra-se na Comissão de saúde- prazo da comissão: 14.03.04- prazo do projeto: 10/04/04- na sessão do dia 22.03.04, o ver. Pedro Yoshihiro Tominaga apresentou emenda aditiva nº 11/04. segue para a comissão de educação- prazo do projeto com a emenda- 1º.05.04. No dia 23 de abril o Senhor Prefeito recebeu ofício nº 032/04, que segundo parecer da comissão de justiça, foi retirado o pedido de urgência- encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 1º.06.04- prazo do projeto: 20.06.04- segue para a pauta da ordem do dia de 14.06.04.***

31. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Dispõe sobre a anistia de débitos do Hospital e Maternidade São José- Irmandade de Misericórdia de Atibaia, nas condições que especifica; ***encontra-se Comissões de Justiça -prazo da comissão: 14.03.04- foi enviado ofício ao Senhor Prefeito solicitando informações-prazo do projeto:19.04.04. Tendo chegado a resposta do Senhor Prefeito, redistribuído às comissões: encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 06.04.04- Prazo do projeto-20.04.04, na sessão do dia 19.04.04, o vereador Raildo Santos apresentou emenda modificativa nº 016/04 ; encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 10.05.04- prazo do projeto com a emenda: 29.05.04- segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 24.05.04. Nesta sessão, o vereador Raildo Santos apresentou emenda nº 035/04 que foi redistribuída às comissões- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 01.06.04.***

32. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 360 de 20 de junho de 2001, que dispõe sobre normas para desdobro de lotes de terrenos, ocupação do solo e edificações nos loteamentos e bairros que especifica, e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 20.04.04- prazo do projeto: 1º.05.04- Segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 26.04.04; nesta sessão, o ver. Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda aditiva nº 017/04 que foi redistribuída às comissões- encontra-se na comissão de parcelamento do solo- prazo da comissão: 18.05.04- prazo do projeto com a emenda 05.06.04- segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 24.05.04.Nesta sessão, o vereador Oswaldo Mendes Sobrinho apresentou emenda nº 031/04- encontra-se na comissão de parcelamento do solo- prazo da comissão: 13.06.04- prazo do projeto: 02.08.04.***

33. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N 009/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal a oferecer garantias e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 06.05.04-prazo do projeto: 05.06.04- segue para a pauta de sessão extraordinária do dia 24.05.04. Nesta sessão, o vereador Pedro Y. Tominaga apresentou emenda nº 033/04 e o vereador Raildo Santos apresentou a emenda nº 040/04 que foram redistribuídas às comissões- encontram-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 03.06.04- Na sessão do dia 31.05.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda nº 43/04- encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 13.06.04- prazo do projeto com a emenda: 10.08.04.***

34. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre alterações da Lei Complementar nº 280 de 22 de dezembro de 1998- Código Tributário Municipal e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 10.05.04- prazo do projeto: 05.06.04- segue para a ordem do dia de 24.05.04. Nesta sessão o Senhor Prefeito apresentou Emenda Aditiva nº 028/04- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 13.06.04.- prazo do projeto com as emendas: 02.08.04.***

35. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui o programa de recuperação fiscal, REFIS, no Município de Atibaia e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 10.05.04- prazo do projeto 05.06.04- segue para a pauta da ordem do dia de 24.05.04. Nesta sessão os vereadores Rogério Ribeiro da Silva e Pedro Yoshihiro Tominaga apresentaram emendas nºs 30 e 32 que foram redistribuídas às comissões- prazo da comissão: 01.06.04- prazo do projeto com as emendas: 02.08.04.***

36. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre o Estatuto, Critérios para Evolução funcional, Quadro de Pessoal e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de educação: prazo da comissão- 07.06.04 prazo do projeto: 01.09.04.***

37. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/04, de autoria do vereador Ismael Antônio Fernandes, que inclui os inciso XXXVI, XXXVII, XXXVIII e XXXIX no artigo 1º da lei complementar nº 400/03, a qual atualizou a redação da lei complementar 389/02, que dispõe sobre a localização de atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços neste Município; ***às comissões de justiça, parcelamento do solo e finanças- prazo do projeto:10.09.04, na sessão do dia 17.05.04, 0 vereador Wagner Silva apresentou emenda aditiva nº 026/04,- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 03.06.04- prazo do projeto com a emenda: 15.09.04.***

38. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 247 de 29;06.98, que disciplina a prestação de serviços e funcionamento de transportes através de veículos de aluguel no Município de Atibaia, mantém o taxímetro como forma exclusiva de cobrança dos serviços correspondentes e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 06.06.04- prazo do projeto: 26.06.04- segue para a pauta da ordem do dia de 14.06.04.***

39. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 410 de 17.12.03, que

Poder Legislativo

autoriza o Poder Executivo, a alienar por permuta a área de 3.504,37m2, situada no loteamento e arruamento Atibaia Jardim, 2ª gleba nas condições que especifica;***encontra-se na comissão de parcelamento do solo- prazo da comissão: 07.06.04- prazo do projeto: 26.06.04.***

40. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal,introduz anexos I e II da Lei Complementar nº 360 de 20.06.01, que dispõe sobre normas para desdobro de lotes de terrenos, ocupação do solo e edificações nos loteamentos e bairros que especifica e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de parcelamento do solo- prazo da comissão: 22.06.04- prazo do projeto: 15.09.04.***

41. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/04, de autoria do Senhor Prefeito, altera a redação do art. 2º da lei complementar nº 299 de 20.10.99, que institui normas para a implantação de conjunto vila e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de parcelamento do solo- prazo da comissão: 15.06.04- prazo do projeto: 15.09.04.***

42. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que estabelece normas de construção para o centro histórico de Atibaia; ***encontra-se na comissão de Justiça- prazo da comissão: 13.06.04- prazo do projeto:02.08.04***

43. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/04, de autoria dos vereadores Sebastião Batista Machado e Reinaldo de Jesus Silva, que dispõe sobre o uso, conservação e preservação do solo agrícola e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 16.06.04- prazo do projeto: 29.09.04.***

44. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 023/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, que altera o parágrafo 2º e insere o parágrafo 3º no artigo 1º da Lei Complementar nº 382/02 de 08 de março de 2002; ***à encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 16.06.04- prazo do projeto:29.09.04.***

45. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/02, que revoga em todos os seus termos a Resolução nº 09/01 que alterou a redação da Resolução nº 05/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia – ***(regulamenta a apresentação de projetos de substitutivos, emendas e subemendas); recebeu emenda nº 050/02 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva, está com parecer da comissão de justiça- recebeu subemenda modificativa nº 02/03, de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva- está com parecer da comissão de justiça- recebeu emenda modificativa nº 004/03 de autoria do ver. Nelson Maturana- está com parecer da comissão de justiça-recebeu Substitutivo nº 01/03 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva , ao projeto de resolução nº 12/02- está com parecer da comissão de justiça- que recebeu emenda substitutiva nº 18/03 ao Substitutivo nº 01/03- está com parecer da comissão de justiça, que recebeu Substitutivo nº 02/03 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva na sessão do dia 25.08.03;está com parecer da comissão de justiça- segue para a ordem do dia da sessão ordinária de 29.09.03- prazo do substitutivo: 24.11.03; na sessão ordinária do dia 29.09.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda Modificativa nº 030/03; encontra-se na Comissão de Justiça- na sessão do dia 28.10.03, o vereador Odair Bedore apresentou substitutivo nº 04/03; redistribuído à comissão de Justiça- na sessão ordinária de 15.12.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda modificativa nº 068/03, prazo da emenda: tendo em vista o final do ano legislativo, redistribuir à comissão de justiça- 10.05.04- segue para a pauta da ordem do dia de 1º de março de 2.004- Nesta sessão, o vereador Nelson Maturana apresentou Substitutivo nº 01/04, que foi redistribuído à comissão de justiça- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 18.03.04- prazo do projeto com a emenda: 31/05/04- segue para a ordem do dia de 03.05.05, nesta sessão, o ver. Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda aditiva nº 021/04, que foi redistribuída à comissão de justiça.***

46. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/04, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, Altera a Resolução nº 05/92, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia (horário das sessões de Câmara); ***segue para a comissão de finanças- Segue para a pauta da Ordem do Dia de 12.04.04, nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda nº 015/04, que foi redistribuída à comissão de Justiça- segue para a pauta da ordem do dia de 03.05.04, nesta sessão, o ver. Rogério Ribeiro da Silva apresentou a emenda modificativa nº 022/04 que foi redistribuída à comissão de justiça- prazo da comissão: 19.05.04- segue para a ordem do dia de 24.05.04. Nesta sessão, o vereador José Bernardo Denig apresentou emenda modificativa nº 039/04 -encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 12.06.04.***

47. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/04, de autoria do vereador Wagner Silva, que substitui a redação do artigo 282 da resolução 05/92 (Reg. Interno), que dispõe a conceder a Ordem Padre Matheus Nunes de Siqueira; ***encontra-se na comissão de Justiça- prazo da comissão: 11.06.04.***

48. DIVERSOS Nº 027/04, de autoria do Presidente da Câmara Municipal,encaminha Balancete mensal referente ao mês de abril de 2004; ***a comissão de finanças- segue para leitura de parecer na sessão do dia 07.06.04- APROVADO***

49. DIVERSOS Nº 029/04, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha Balancete mensal referente ao mês abril de 2.004; ***à comissão de finanças-APROVADO***

50. DIVERSOS Nº 030/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Veto Total ao Projeto de Lei nº 020/04 de autoria do Vereador Raildo Santos, que dispõe sobre adoção de senhas para atendimento nos postos da rede municipal de saúde; ***à comissão de justiça- prazo da propositura: 07.08.04.***

51. DIVERSOS Nº 031/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Veto Total ao Projeto de Lei nº 019/04 de autoria do vereador Raildo Santos, que institui serviço gratuito de exame de emissão otoacústico às crianças recém nascidas ou até 06 meses em nosso Município e dá outras providências; ***à comissão de justiça- prazo da propositura: 07.08.04.***

52. DIVERSOS Nº 032/04, de autoria do Sr. Cleber S. Gerage, que requer abertura de CIP contra o Presidente da Câmara; ***à comissão de Justiça para elaborar relatório prévio- art. 21 § 3º LOM.***

DIVISÃO LEGISLATIVA